



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24 - Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) - Microfilme nº 14.098 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos - LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - LEI Municipal Nº 1631/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005 - L.E. Municipal nº 028/2005 - Lei da LIBRAS

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ) - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL: (11) 4028-3334

000044

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva

NOME DO PROJETO: Reflexões surdas

VEREADOR: Henrique Balseiros Chamosa Neto

VALOR DA EMENDA: R\$10.000 (dez mil reais)

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos - ASPAS

CNPJ: 03.797.599/0001-24

EIXO DE ATUAÇÃO: Média Complexidade

PÚBLICO ALVO: Alunos deficiente auditivo e ou surdos e seus familiares

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: Alunos de Libras, deficiente auditivos da ASPAS e seus familiares

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1730 (Entrada Pela Regente Feijó) Vila Nova – Salto – SP

TELEFONE: (11) 4028-3334

E-MAIL: contato@aspasalto.org.br

SITE: <https://aspasalto.org.br>

INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE EDUCAÇÃO: Nº ANO: 2021

INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 09 ANO: 2011

INSCRIÇÃO NO CMPI: NÃO

CEBAS: Nº XXX ANO: NÃO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

Histórico da organização:

Fundada em 18 de janeiro do ano 2000, designada pela sigla ASPAS, entidade sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado. Sede e foro à Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Localizada em rua Marechal Deodoro, número 1.703, Vila Nova. Tem por finalidade promover a inclusão profissional, social, cultural, educacional e esportivos dos surdos ou com a deficiência auditiva. Surgiu da união e esforços de todos aqueles que sonham com a inclusão, garantindo uma real inclusão social e uma vida mais digna. Em 2009 recebemos a atual sede, a qual foi construída pelo Sr. Natale Dalla Vecchia e Sra. Ruth, recebida por Rogério Lamana um dos fundadores da ASPAS, hoje instrutor e coordenador da entidade, 22 anos de trabalho e



000045

prol de toda a sociedade. Registrada no Cartório da Comarca de Salto - SP, declarada de Utilidade Pública Municipal. Com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes CMDCA, inscrita no Conselho Municipal da Educação - CME. ASPAS implementou junto com a Câmara dos Vereadores à Lei da Libras na cidade de Salto - SP Lei nº 2.635/2005 Dispõe no artigo 1º que, nas repartições públicas no âmbito da Estância Turística de Salto, principalmente nas áreas de educação, saúde e promoção social, deverá ter atuação com servidores com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atendimento às pessoas com deficiência auditiva. Iniciativa da ASPAS também é lei o Dia Municipal do Surdo na cidade de Salto, Lei nº 2.438/2002. Neste ano de 2022 iniciamos o atendimento com fonoaudióloga as crianças da rede municipal e aos usuários da ASPAS.

I. NOME DO PROJETO: Reflexões surdas

II. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

As reflexões surdas, vem muito ao encontro com a comunidade surdas e ou deficiente auditivos e seus familiares sobre o tema que ainda é tabu na sociedade, por eles sentirem a minoria e desvalorizados em todos setores da sociedade, a profissional irá abordar o tema em diversos sentidos para que eles sejam protagonistas de sua identidade surda e ou deficiência auditiva.

III - OBJETIVO GERAL:

Desenvolver as atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidades relacionais vivenciadas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Incentivar os alunos a entenderem que mesmos com a deficiência auditivas eles são capazes conquistarem seus espaços.
2. Minimizar os problemas sociais por meios de ações socioeducativas.
3. Acolher, conversar e orientar as pessoas no processo de ressocialização. O profissional poderá desenvolver diversas ações visando o desenvolvimento social, como atividades recreativas, culturais, educativas.

IV-METODOLOGIA:

- A profissional irá atender individualmente conforme cada caso e em grupo.
- Roda de conversa (reflexões e discussões).



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24 - Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) - Microfilme nº 14.098 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 909/02 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos - LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09 em 18/03/2005 - LEI Municipal nº 028/2005 - Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL: (11) 4028-3334

00004E

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Recibo, nota fiscal dos trabalhos realizados, fotos e ou vídeos e ou lista de presença.

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- A partir do recebimento da emenda

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

Custo do serviços social
TOTAL: R\$10.000,00 (dez mil reais)

VALOR DO PROJETO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO:

BANCO: 001

AGÊNCIA: 66583

CONTA: 34.090-1

Estância Turística de Salto, 03 de maio de 2022

Elias Ribeiro Nolasco Júnior
Presidente